

Tipo do contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio
Venda

Contrato de câmbio

Número do contrato de câmbio
de câmbio
20/04/2022

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente,** contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Instituição autoriz	ada a operar no mercado d	de câmbio		
Nome	•			
Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA		92.702.067/0001-96		
Endereço				
	nha, 177 2. Andar		1	
Cidade			UF	
Porto Alegre			RS	
Cliente				
Nome			CNPJ/CPF/Ident.estrangeiro	
	IA TECNOLOGIA EM ENER	GIA SOLAR LTDA	18.392.708/0001-09	
Endereço		- - ^		
	3 1035 BARRA DA FORQUE	=1A	LIE/D. (
Cidade			UF/País	
ARROIO DO MEIO	<u> </u>		RS BRASIL	
Instituição interme	ediadora*			
Nome*			CNPJ*	
Dados da operaçã				
Código Moeda	Valor em moeda estrangeir	a		
USD	69.018,40(Sessenta e No Quarenta Centavos* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	ve Mil, Dezoito Dolares	dos Estados Unidos e	
	Quarenta Centavos* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	: * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	******	
Taxa-cambial	Valor em moeda nacional		<i></i>	
4,633000000000		a Dazanova Mil. Satace	entos e Sessenta e	
4,03300000000	R\$: 319.762,25(Trezentos Dois Reais e Vinte e Cinc	o Centavos* * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
	* * * * * * * * * * * * * * * * * *	: * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * *)	
Valor Efetivo	Descrição da forma de entr	ega	Liquidação até	
Total(VET)*	da moéda estrangeira			
4,635608041000	65 - Teletransmissao		22/04/2022	
Código da natureza	a Descrição da natureza do fa	ato		
12012-09-N-05-50	12012-09-N-05-50 COMERCIO EXTERIOR-IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS			
Pagador ou recebe	Pagador ou recebedor no exterior*			
ANHUI SCHUTTEN SOLAR ENERGY CO LTD				
País do pagador ou do recebedor no exterior* Código da relação de vi		ínculo entre o cliente e o exterior*		
		20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico		
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* RDE*			RDE*	
			1	

^{*} Campo a ser preenchido quando aplicável

Página: 1/6



Tipo do contrato de câmbio

Contrato de câmbio

Venda

Contrato de câmbio

Número do contrato de câmbio

de câmbio

Contratacão

302024291

20/04/2022

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDICOES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZACOES.

MODALIDADE DA TRANSACAO: ANTECIPADO

Recebedor no Exterior: ANHUI SCHUTTEN SOLAR ENERGY CO LTD NO 888 WEISAN ROAD Pais: CHINA, REPUBLICA POPULAR DA Vinculo: 20 - Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico Bco do Beneficiario: Conta: /176742023113 SWIFT: BKCHCNBJ780 DEBITO EM: 20/04/2022 ATRAVES DE CC BCO:041 AG:0550 CC:0604147501

Data-Emb.: 20/05/2022 Valuta: 22/04/2022

TARIFA DE CONTRATAÇÃO: BRL 180,00.

PROFORMA ST20220207, DE 25/02/2022 - USD 86.273,00.

O IMPORTADOR SE COMPROMETE EM APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

DO EMBARQUE, AO BANRISUL, APOS O DESEMBARACO DAS MERCADORIAS.

Cláusulas contratuais

- (30) Para dirimir quaisquer duvidas ou controversias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca da Agência do Banrisul onde foi celebrado o presente contrato, podendo o Banrisul, optar pelo foro da comarca do domicilio do comprador/vendedor.
- (33) O comprador/vendedor obriga-se ressarcir ao Banrisul. valor а 0 correspondente toda qualquer multa efetivamente imputada а е pelo órgão regulador ou outra autoridade competente, decorrente de informações e/ou registros incorretos, incompletos ou intempestivos, prestados pelo exclusivamente comprador/vendedor. Compromete-se. imediatamente, por todas as perdas, danos ou ressarcir Banrisul, 0 diretos, comprovadamente prejuízos de qualquer tipo e sofridos. decorrência do descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
- responsável pelo (34) O comprador será das multas ressarcimento Central 10.755/03, debitadas pelo Banco Brasil, que trata а Lei do referidos na reservas bancárias do Banrisul. Os valores conta serão debitados conta corrente do comprador, mesma na na data em que for efetuado o débito pelo Banco Central do Brasil.
- Banrisul (36) O comprador obriga-se а informar ao na data da contratação, sobre 0 enquadramento da mercadoria objeto importação, bem como do licenciamento automático ou da exigência da emissão de licença de importação.
- Parágrafo único: o comprador responsabiliza-se por todas e quaisquer obrigações que venham a decorrer de eventual ausência de prestação da informação exigida no "caput" desta cláusula.
- pecuniárias pelo (40) As penalidades instituídas órgão regulador ou autoridades competentes impostas motivadas ocorrências е ao Banrisul. por exclusiva comprador/vendedor responsabilidade do ou corretor conforme caso, interveniente. 0 serão por ele(s) integralmente ressarcidas ao Banrisul, a título de perdas e danos.
- (63) Ao presente contrato de câmbio aplicam-se as disposições emanadas dos órgãos reguladores e autoridades competentes.
- (49) Para solução amigável de eventuais conflitos decorrentes do presente contrato,

Página: 2/6



Tipo do contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio

Venda

Contratação

Número do contrato de câmbio

Ocupa de câmbio

Ocupa 302024291

Contratação

Contratação

Contratação

Contratação

Cláusulas contratuais (Continuação)

- o comprador/vendedor poderá dirigir-se a sua agência. O Banrisul coloca, ainda, à sua disposição a ouvidoria em dias úteis, das 9 às 17 horas (0800-644-2200) e o SAC (0800-646-1515).
- (58) O presente contrato de câmbio subordina-se as normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
- (62) O comprador/vendedor declara que tomou ciência do Valor Efetivo Total (VET), previamente à contratação desta operação, conforme demonstrado em campo específico deste contrato. Para o cálculo do VET são considerados (a) o valor da operação em Reais, por unidade de Moeda Estrangeira; (b) os tributos incidentes; e, (c) o valor das tarifas bancárias eventualmente cobradas nesta operação.
- (69) O comprador/vendedor compromete-se em não reutilizar os documentos que deram suporte ao presente contrato de câmbio.
- que o Banrisul, suas agências ou filiais sob as leis da República Federativa do (70) O comprador/vendedor está ciente bancárias constituídas e existentes autoridade estrangeira, as empresas controladas Banrisul ("Grupo Banrisul"), estão obrigadas a Brasil de qualquer outra empresas coligadas ao leis, regulamentos, decretos, atos e demais medidas ("Leis") cumprir todas as oriundas de toda e qualquer autoridade competente, governamental ou não governamental, no Brasil ou no Exterior ("Autoridade Competente"), referentes, mas não limitadas a, (i) prevenção e combate à lavagem de dinheiro; (ii) contra o financiamento ao terrorismo; (iii) contra a corrupção; (iv) contra o trabalho escravo e infantil; e, (v) demais Leis, nacionais, estrangeiras ou e infantil; e, (v) demais Leis, nacionais, estrangeiras ou onais, que as instituições financeiras são obrigadas a observar e incluindo, mas não se limitando a, (a) Lei Complementar 105, de 10 eiro de 2001; (b) a Lei 9.613, de 03 de março de 1998, conforme (c) a Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013, conforme alterada; (d) o potriot Actividado de 1998, conforme alterada; (d) o contrata de c internacionais. cumprir, janeiro de alterada: USA Patriot Act; o US Foreign Corrupt Practices Act; (f) regulations (e) promulgated by the Office of Foreign Assets Control ("OFAC") of the United States Treasury Department; e, (g) o UK Bribery Act.
- e o Grupo Banrisul possuem políticas internas de sentido, Banrisul Neste 0 prevenção e combate à lavagem de dinheiro; (ii) prevenção ao financiamento (i) à corrupção; e, Î (iv) prévenção ao trabalho do terrorismo; (iii) prevenção ("Políticas Banrisul") poderão, escravo do е qualquer momento, e sem а relacionamento quaisquer ônus, recusarem-se manter comercial com toda а natural ou jurídica, nacional ou estrangeira, que não esteja qualquer pessoa Política do Banrisul e as Leis e, assim, o Banrisul conformidade em com а comprador/vendedor que Grupo Banrisul do não conduza ou exigem qualquer transação em moeda processe. nem tente conduzir ou processar, ou qualquer moeda estrangeira que, direta où indiretamente, Banrisul ou qualquer Lei existente ou **Políticas** qualquer uma das do que venha a existir, oriunda de qualquer Autoridade Competente.

presente comprador/vendedor ao celebrar contrato, 0 condições estabelecidas neste contrato, nas Políticas do cumprir todas as em nas Leis, e está ciente que toda e qualquer transação considerada Banrisul е autorizada por qualquer uma das Leis ou pelas Políticas do proibida não será rejeitada e não efetivada, e que o Banrisul ou o Grupo Banrisul, está autorizado a informar tais eventos a toda e qualquer Autoridade Competente, assim está ciente que o Banrisul e o Grupo Banrisul poderão exercer o como unilateralmente notificação direito de rescindir. е sem prévia, relacionamento bancário existente.

Página: 3/6



		Contrato	de cambio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Venda	Contratação	302024291	20/04/2022

ntrata da aâmabia

Cláusulas contratuais (Continuação)

obriga-se a, no caso desta declaração for comprador/vendedor concorda е falsa, inidônea, inverídica, incorreta ou de qualquer forma que não considerado toda e qualquer informação ou documento fornecido reflita de forma fidedigna ao Grupo Banrisul e a toda e qualquer Autoridade Competente, a Banrisul, sofrer as sanções penais e cíveis cabíveis e aplicáveis, bem como responsabiliza-se por todo e qualquer ônus ou sanção aplicada ao Banrisul virtude das declarações e autorizações contidas Banrisul em ou ao Grupo neste Contrato.

(42) O comprador/vendedor responsabiliza-se pela guarda dos documentos relativos à operação contratada pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do seu vencimento ou, se houver, da liquidação, do cancelamento ou da baixa do contrato de câmbio, bem como responsabiliza-se pela legitimidade, autenticidade e legalidade de todas as informações e documentos prestados ao Banrisul. O Banrisul, a seu critério, terá acesso aos documentos referidos nesta cláusula, bem como quando de eventual solicitação de qualquer órgão regulador ou autoridade competente, incluindo o Banco Central do Brasil, assumindo o comprador/vendedor, o compromisso/responsabilidade de apresentá-los quando solicitado.

Parágrafo Unico: O comprador/vendedor obriga-se a apresentar ao Banrisul, os documentos no prazo máximo de 24 horas após a requisição, podendo ser solicitados por qualquer meio ou forma admitida em direito, inclusive, mas não se limitando a, mensagem eletrônica e correspondência.

- (59) A presente alteração subordina-se as normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria, permanecendo inalterados os dados constantes do contrato de câmbio descrito acima, exceto no que expressamente modificado pelo presente instrumento de alteração.
- (74) Nos termos constantes na regulamentação em vigor, ficam dispensadas de formalização do contrato de câmbio, toda e qualquer operação de compra e venda de moeda estrangeira no valor de, até USD10.000,00 (dez mil dólares norte-americanos) ou o seu equivalente em outras moedas estrangeiras. Por possuir caráter informativo, referido instrumento não exige a assinatura do contratante e devolução ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, até os valores acima mencionados

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Deposito	20/04/2022	41 BANRISUL	0550	0604147501

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT BKCHCNBJ780	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

/176742023113	
---------------	--

Página: 4/6



Tipo do contrato de câmbioEvento de câmbioNúmero do contrato de câmbioData de câmbioVendaContratação30202429120/04/2022

Banco Intermediário			
Código SWIFT	Código ABA	Código Chips	
Nome do Banco			
Conta do Banco do Beneficiário no I	Banco Intermediário/IBAN		

Página: 5/6



Contrato de câmi			de câmbio
Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Venda	Contratação	302024291	20/04/2022

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2° e 3°, da Lei n° 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei n° 13.506, de 13 de novembro de 2017:

- § 2° Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.
- § 3° Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2° deste artigo.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

GUEDERSON ANDREI MACIEL 008.036.120-01

Cliente: ENERGIA PROPRIA TECNOLOGIA EM ENERGIA SOLAR LTDA

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:

Página: 6/6